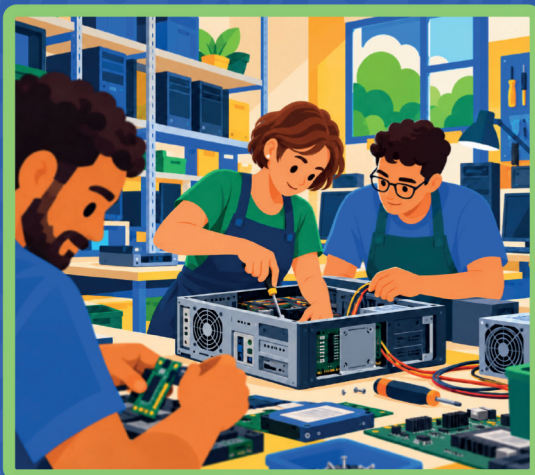


# CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES 2027



MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## Frederico de Siqueira Filho

Ministro das Comunicações

### Daniela Gonçalves Garcia

Chefe de Gabinete

### Alvimar Marques Camacam

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

### Sônia Faustino Mendes

Secretária-Executiva

### João Aloísio Vieira

Secretário-Executivo Adjunto

### Lumárya Souza de Sousa

Subsecretária de Governança das Entidades Vinculadas

### Luciano de Mendonça Fonseca

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

### Gustavo Henrique de Souto Silva

Subsecretário de Tecnologia da Informação

### Wilson Diniz Wellisch

Secretário de Radiodifusão

### Tawfic Awwad Junior

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

### Daniela Naufel Schettino

Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### Whendell Pereira de Souza

Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada

### Hermano Barros Tercius

Secretário de Telecomunicações

### Juliano Stanzani

Diretor do Departamento de Política Setorial

### Marcelo Alves da Silva

Diretor do Departamento de Investimento e Inovação

### Eduardo Takafashi de Alcântara

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

## Projeto gráfico:

Dandara Maciel, João Lins

# SUMÁRIO

## Mensagem do Ministro das Comunicações

5

## FUST – Conecta Localidades

6

## Computadores para Inclusão

9

## Wi-Fi Brasil

12

## Comunidades Conectadas

16

## Internet Brasil

19

## Radiodifusão

22

## MENSAGEM DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

As Emendas Parlamentares representam um importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas e de aproximação entre as demandas da população e a ação do Estado. Por meio delas, é possível ampliar investimentos e acelerar a execução de projetos que promovem desenvolvimento, inclusão e melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

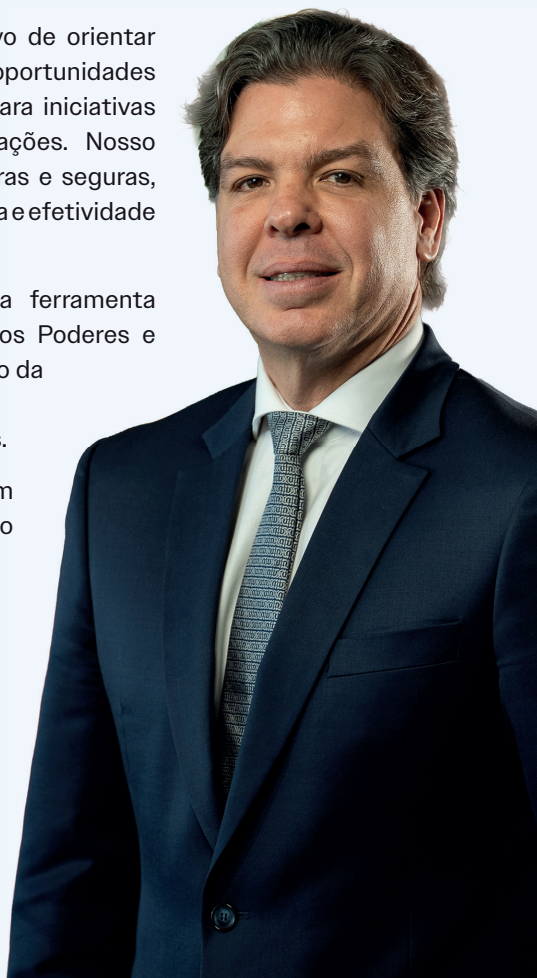
No setor de comunicações, esses recursos desempenham um papel estratégico ao contribuir para a expansão da conectividade, da inclusão digital e do acesso à informação em todas as regiões do país. São investimentos que ajudam a reduzir desigualdades, aproximar cidadãos dos serviços públicos digitais e criar oportunidades para o desenvolvimento sociocultural e econômico.

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de orientar sobre os procedimentos, critérios e oportunidades relacionados à destinação de emendas para iniciativas apoiadas pelo Ministério das Comunicações. Nosso compromisso é oferecer informações claras e seguras, promovendo maior transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Esperamos que este material seja uma ferramenta útil para fortalecer a cooperação entre os Poderes e impulsionar projetos que ampliem o acesso da população brasileira aos benefícios da transformação digital e das comunicações.

Seguimos trabalhando para construir um Brasil mais conectado, inclusivo e preparado para os desafios do futuro.

**Frederico de Siqueira Filho**  
Ministro das Comunicações



## COMPUTADORES PARA INCLUSÃO

### 1 DESCRIÇÃO

Iniciativa criada pela Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, voltada à inclusão digital da sociedade e à economia sustentável.

### 2 OBJETIVOS

- ▶ Democratizar o acesso às TIC e a cidadania digital.
- ▶ Fomentar a capacitação profissionalizante.
- ▶ Contribuir com a sustentabilidade ambiental e a economia circular.
- ▶ Estimular o uso seguro e significativo das tecnologias digitais.

### 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- ▶ Comunidades em situação de vulnerabilidade social, indígenas, quilombolas e outros públicos prioritários.
- ▶ Instituições de ensino (educação básica, ensino fundamental, médio, superior ou técnico), bibliotecas, associações, laboratórios de informática e telecentros.

### 4 OBJETOS FINANCIÁVEIS

- ▶ Ampliação e apoio de Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), que são espaços físicos adaptados para o recondicionamento e reciclagem de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas.

## 5 FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### Aplicação

Apoio a projetos de CRC, abrangendo a aquisição de bens (equipamentos de informática, mobiliário, galpão logístico, automóveis, entre outros) e a contratação de serviços (professores, motoristas, gestores, entre outros).

## 6 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- ▶ Podem ser apoiados CRCs de entidades do terceiro setor, Organizações da Sociedade Civil, conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).
- ▶ Podem ser apoiados apenas os CRCs parceiros do Programa Computadores para Inclusão.

## 7 COMO ADERIR

- ▶ A ampliação dos recursos pode ser viabilizada mediante a captação de recursos por meio de Emendas Parlamentares destinadas à Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por meio da celebração de Termos de Colaboração, conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

| Nível    | Valor                  | Computadores doados | Alunos formados |
|----------|------------------------|---------------------|-----------------|
| Nível I  | R\$ 300.000,00 ou mais | A partir de 200     | A partir de 60  |
| Nível II | R\$ 500.000,00 ou mais | 500 ou mais         | A partir de 240 |

Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rio Grande do Sul (RS), Rondônia (RO), Roraima (RR), Santa Catarina (SC), São Paulo (SP), Sergipe (SE) e Tocantins (TO).

## 8 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

### Ação:

10.41101.24.126.2305.20V8

### Grupo de Natureza de Despesa - GND:

3 (Custeio) e 4 (Capital).

### Modalidade de Aplicação -

50

### Localizador:

0001 – Nacional

## WI-FI BRASIL

### 1 DESCRIÇÃO

O Programa GESAC - Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão, criado pela Portaria MC nº 256, de 13 de março de 2002, oferece conexão gratuita à internet, promovendo a inclusão digital e social, e incentivando ações de governo eletrônico para a população.

### 2 OBJETIVOS

- Promover a inclusão digital, por meio do fornecimento de conexão à internet em banda larga, inclusive naquelas localidades onde inexista oferta adequada de conexão à Internet.
- Apoiar comunidades em estado de vulnerabilidade social, localizadas em áreas rurais, remotas e nas periferias urbanas, oferecendo acesso a serviços de conexão à internet, promovendo a inclusão digital e social e incentivando as ações de governo eletrônico.
- Ampliar o provimento de acesso à internet em banda larga para instituições públicas, com prioridade para regiões remotas e de fronteira.
- Apoiar órgãos governamentais em ações de governo eletrônico.
- Contribuir para a ampliação do acesso à internet em consonância com outros programas de governo.

### 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Unidades do serviço público, localizadas em áreas rurais, remotas e urbanas em situação de vulnerabilidade social, de fronteira ou de interesse estratégico.
- Órgãos da administração pública localizados em municípios com dificuldades de acesso a serviços de conexão à internet em banda larga.
- Cooperativas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, por meio das quais seja possível promover ou ampliar o processo de inclusão digital.
- Localidades e povos de comunidades tradicionais, em conformidade com os objetivos da política nacional de desenvolvimento sustentável, onde inexista oferta adequada de acesso à internet em banda larga, identificadas pelo MCOM.

### 4 POLÍTICA APOIADA PELA EMENDA

- Instalação e manutenção dos equipamentos necessários à conexão de internet da instituição ou localidade beneficiárias.

## 5 FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Investimento Anual (R\$) por Quantidade de Acessos

| Modalidade      | 10         | 50           | 100          | 200           | 500           |
|-----------------|------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 20 Mbps         | 264.000,00 | 1.322.000,00 | 2.645.000,00 | 5.291.000,00  | 13.229.000,00 |
| 30 Mbps         | 316.000,00 | 1.583.000,00 | 3.166.000,00 | 6.333.000,00  | 15.833.000,00 |
| 40 Mbps         | 378.000,00 | 1.894.000,00 | 3.788.000,00 | 7.576.000,00  | 18.940.000,00 |
| 40 Mbps + Wi-Fi | 454.000,00 | 2.274.000,00 | 4.549.000,00 | 9.098.000,00  | 22.745.000,00 |
| 60 Mbps + Wi-Fi | 597.000,00 | 2.987.000,00 | 5.974.000,00 | 11.949.000,00 | 29.873.000,00 |

## 6 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Estabelecimento público ou organização da sociedade civil, conforme definido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, que receba, de forma gratuita, os serviços do programa em suas instalações.

## 7 COMO ADERIR

O parlamentar deverá destinar a emenda para o programa GESAC, conforme detalhamento orçamentário abaixo e indicar ao Ministério das Comunicações os pontos a serem conectados.

## 8 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Ação:**  
10.41101.24.126.2305.20V8.

**Grupo de Natureza de Despesa - GND:**  
3 (Custeio)

**Modalidade de Aplicação -**  
90 (Execução Direta)

**Localizador:**  
0001 - Nacional

## COMUNIDADES CONECTADAS

### 1 DESCRIÇÃO

O Programa Comunidades Conectadas é uma solução transportável de conectividade via satélite, que oferece acesso à internet banda larga por meio da tecnologia 4G-LTE, na faixa de 700 MHz, com pacote SIM Card (chip) incluso.

### 2 OBJETIVOS

- ▶ Ampliar o acesso à internet em banda larga para áreas sem cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP), garantindo conectividade provisória enquanto se viabiliza a cobertura definitiva por prestadoras de serviços de telecomunicações.

### 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- ▶ Comunidades localizadas em áreas sem cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

### 4 POLÍTICA APOIADA PELA EMENDA

- ▶ Instalação e manutenção das unidades transportáveis de conectividade via satélite para conexão à internet em banda larga, em âmbito nacional, com distribuição de até 600 chips para cada localidade.
- ▶ Custos indiretos relativos à implantação das unidades transportáveis.

### 5 FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

|                                  |                                                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de Contratação</b> | Contratação de solução móvel, transportável, 4G (LTE), com enlace satelital. |
| <b>Prazo contratual</b>          | 24 meses.                                                                    |
| <b>Valor por unidade</b>         | R\$ 1.231.912,02.                                                            |

### 6 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- ▶ Áreas sem cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

### 7 COMO ADERIR

O parlamentar deverá destinar a emenda para o programa Comunidades Conectadas, conforme detalhamento orçamentário abaixo e indicar ao MCOM as localidades a serem atendidas.

## 8 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Ação:**  
10.41101.24.126.2305.20V8.

**Grupo de Natureza de Despesa - GND:**  
3 (Custeio)

**Modalidade de Aplicação:**  
90 (Execução Direta)

**Localizador:**  
0001 – (Nacional)

## INTERNET BRASIL

### 1 DESCRIÇÃO

Iniciativa que promove a inclusão digital de estudantes da educação básica da rede pública de ensino, integrantes de famílias inscritas no CadÚnico.

### 2 OBJETIVOS

- Garantir acesso gratuito à internet para estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade social.
- Apoiar a rede de ensino público no Brasil e fortalecer o processo de aprendizagem em atividades presenciais e remotas.
- Contribuir para a redução das desigualdades digitais, ampliando o acesso à informação, ao conhecimento e aos serviços públicos digitais.
- Promover a igualdade de oportunidades digitais e a inclusão social.

### 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Estudantes da educação básica da rede pública de ensino, integrantes de famílias inscritas no CadÚnico.

### 4 OBJETOS FINANCIÁVEIS

- Aquisição, distribuição e manutenção dos serviços de conectividade móvel do Programa Internet Brasil, por meio do fornecimento de chips com franquia mensal de 20 GB de dados, destinados ao atendimento de estudantes da educação básica da rede pública inscritos no CadÚnico, visando à continuidade das ações nos Estados atualmente atendidos e à expansão da iniciativa para novas unidades da Federação.

## 5 FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

|                                  |                                                                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de Contratação</b> | distribuição de chips aos alunos e sustentação de pacote de dados mensais. |
| <b>Prazo contratual</b>          | 12 meses.                                                                  |
| <b>Valor por unidade</b>         | R\$ 3.480.000,00 (por 10.000 unidades).                                    |

## 6 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- ▶ Atualmente, o programa contempla escolas municipais e estaduais de Caicó e Mossoró (Rio Grande do Norte), Campina Grande (Paraíba), Caruaru e Petrolina (Pernambuco), Juazeiro (Bahia), além de escolas municipais de Araguari, Conceição das Alagoas e Uberaba (Minas Gerais), e escolas estaduais vinculadas às Secretarias de Educação do Amapá, Bahia, Maranhão, Pará e Rio Grande do Norte. Os recursos poderão ser utilizados tanto para assegurar a continuidade da prestação dos serviços nos Estados atualmente atendidos, quanto para ampliar o acesso à conectividade educacional de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- ▶ O atendimento é direcionado a alunos da educação básica, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), matriculados em escolas públicas elegíveis ao Programa Internet Brasil.
- ▶ Recomenda-se que os recursos destinados à expansão contemplem, no mínimo, 10.000 estudantes beneficiários, de forma a encaminhar a viabilidade, a eficiência e a sustentabilidade da iniciativa. Os investimentos serão executados se os recursos foram suficientes para viabilizar a iniciativa.

## 7 COMO ADERIR

A ampliação do Programa Internet Brasil poderá ser viabilizada por meio da destinação de Emendas Parlamentares para promover a inclusão digital. Esses recursos poderão ser empregados na aquisição e distribuição de novos chips com franquia mensal de 20 GB de dados móveis, ampliando o número de estudantes beneficiados e contribuindo para o acesso contínuo a recursos educacionais, serviços públicos digitais e demais oportunidades proporcionadas pela conectividade.

## 8 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Ação:**  
10.41101.24.126.2305.212H

**Grupo de Natureza de Despesa - GND:**  
3 (Custeio)

**Modalidade de Aplicação -**  
90 (Execução Direta)

**Localizador:**  
0001 - Nacional

# FUST – CONECTA LOCALIDADES

## 1 DESCRIÇÃO

Programa destinado a viabilizar a implantação de infraestrutura de telecomunicações em localidades prioritárias, por meio de apoio não reembolsável do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), inclusive com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, mediante seleção pública competitiva de prestadoras autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

## 2 OBJETIVOS

- ▶ Implantar a cobertura de serviços de telecomunicações em localidades sem atendimento.
- ▶ Promover inclusão digital, desenvolvimento regional e redução de desigualdades.
- ▶ Reduzir o custo público por meio de seleção competitiva pelo menor valor de apoio necessário.

## 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- ▶ População residente ou usuária de localidades sem atendimento de telecomunicações, podendo haver prioridade para:
- ▶ Comunidades rurais.
- ▶ Povoados.
- ▶ Vilas.
- ▶ Comunidades ribeirinhas.
- ▶ Comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais.
- ▶ Áreas isoladas.

## 3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- ▶ Localidades com escolas, unidades básicas de saúde, postos de segurança, unidades de defesa civil ou outros equipamentos públicos essenciais.
- ▶ Localidades com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou maior vulnerabilidade socioeconômica.

## 4 OBJETOS FINANCEIROS

- ▶ Implantação e manutenção de Estações Rádio Base (ERB) em localidades prioritárias, por meio de edital de seleção pública com o critério de menor valor de apoio público necessário para atendimento da localidade.

## 5 FORMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

|                                  |                                                                                                             |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de Contratação</b> | Estação Rádio Base e prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP).                                              |
| <b>Prazo contratual</b>          | Conforme pelo prazo de validade do Termo de Autorização expedido pela ANATEL, podendo alcançar até 20 anos. |
| <b>Valor por unidade</b>         | R\$ 1.844.089,03.                                                                                           |

## 6 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- ▶ Localidades sem atendimento do SMP.

## 7 COMO ADERIR

A implantação do Programa Conecta Localidades poderá ser viabilizada por meio da destinação de Emendas Parlamentares para promover a inclusão digital e conectividade significativa dessas localidades.

## 8 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Ação:**  
10.41902.24.722.2305.00TY

**Grupo de Natureza de Despesa - GND:**  
3 (Custeio)

**Modalidade de Aplicação –**  
90 (Execução Direta)

**Localizador:**  
0001 - Nacional

## RADIODIFUSÃO

### 1 RADIODIFUSÃO

Os serviços de radiodifusão sonora (rádio) e de radiodifusão de sons e imagens (TV), de recepção livre e gratuita, são explorados diretamente pela União ou mediante outorgas, deferidas para entidades legalmente habilitadas.

Compete ao Ministério das Comunicações avaliar as solicitações de outorga e promover os editais de seleção relativos a cada modalidade, conforme previsões contidas nos respectivos Planos Nacionais de Outorga – PNOs (documentos que apresentam para a sociedade, de forma objetiva, todas as localidades que serão contempladas com a oportunidade de novas outorgas em cada um dos serviços de radiodifusão).

### 2 RADIODIFUSÃO COMERCIAL

O processo de outorga de radiodifusão de sons (rádio) ou de sons e imagens (TV), com finalidade comercial, ocorre por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, mediante a publicação do devido edital.

### 3 RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

A Radiodifusão Educativa é o serviço, tanto em frequência modulada (FM) quanto de sons e imagens (TV), que se destina à transmissão de programas educativo-culturais, sem caráter comercial ou finalidade lucrativa, que atuem em conjunto com os sistemas de ensino, visando à promoção e ao fortalecimento da educação básica e superior e da divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional. O processo de outorga de radiodifusão de sons (rádio) ou de sons e imagens (TV) com fins exclusivamente educativos ocorre por meio de processo de Seleção Pública.

#### 4 RETRANSMISSORAS DE TV (RTV)

O Serviço de Retransmissão de Televisão (RTV) é aquele que se destina a retransmitir os sinais de estação geradora de televisão, comercial ou educativa, para a recepção livre e gratuita pelo público em geral.

A entidade interessada em obter uma autorização de RTV deve manifestar interesse por meio do formulário disponibilizado no QR code e, conforme o caso, participar dos chamamentos públicos promovidos pelo Ministério das Comunicações previstos no PNO de RTV.



**Acesse pelo QR code**

#### 5 RETRANSMISSORAS DE RÁDIO (RTR)

O Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal é uma modalidade criada pela Lei nº 13.649/2018 para permitir que emissoras de rádio FM das capitais retransmitam seus sinais de forma simultânea e gratuita para municípios do interior do mesmo estado, com possibilidade de inserção de até 15% de programação local.

A entidade interessada em obter uma autorização de RTR deve manifestar interesse por meio do formulário disponibilizado no QR code.

- ▶ Emissoras, órgãos públicos locais e entidades interessadas devem acompanhar os editais de chamamento público publicados pelo Ministério das Comunicações para concorrer às autorizações de RTR.



**Acesse aqui**

#### 6 RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom) é uma modalidade da radiodifusão sonora em frequência modulada, operada em baixa potência e com cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

- ▶ Para se obter autorização para prestar o serviço de rádio comunitária, a entidade interessada deve participar de Edital de Chamamento Público publicado pelo Ministério das Comunicações que contemple o Município de interesse, conforme previsão contida no PNO-RADCOM.

#### 7 MANIFESTAR INTERESSE E REGRAS APLICÁVEIS

- ▶ Manifestar interesse em executar Serviço de Radiodifusão: todas as modalidades dos serviços de radiodifusão descritas acima podem ser solicitadas através do QR code abaixo disponibilizado.
- ▶ Mais detalhes relacionados às regras aplicáveis a cada modalidade dos serviços de radiodifusão estão descritas na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.



**Acesse pelo QR code**

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

GOVERNO DO



DO LADO DO POVO BRASILEIRO